



1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 036/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, já qualificada no Termo de Colaboração nº 036/2022, e de outro lado PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA SÃO JOAQUIM, doravante designada simplesmente OSC, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração n.º 036/2022 O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA SÃO JOAQUIM, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo 1º - A OSC prestará serviço de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

2.º- Que conforme disposição contida do Termo de Colaboração nº 036/2022 e no art. 42 da Lei Federal 13.019/2014. "Este instrumento terá a vigência de 21/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogada até o limite de 60 MESES, após manifestação por escrito do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social."

3.º- Que conforme cláusula quinta O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 71.652,88 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)".

4º - Que conforme informações constantes nos Processos Administrativos n.º 497/2022 há necessidade de aditivo contratual, referente à correção do índice de IPCA e cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam o aditivo de R\$11.151,33 (setenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e noventa e sete centavos), mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas. Assinando-o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joaquim da Barra (SP), 09 de Maio de 2022.



ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA SÃO JOAQUIM.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 036/2022.

OBJETO: - A OSC PRESTARÁ SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 11.151,33

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (*) _____

PELO PRESENTE TERMO, NÓS, ABAIXO IDENTIFICADOS:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastrados no modo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE MAIO DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO				
1.1 - Título do Projeto: Revitalização do telhado da Pastoral do Menor				
1.2- Do Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Pastoral do Menor				
1.3. Dos Responsáveis pela Execução				
Proponente: Pastoral do Menor da Paróquia São Joaquim			CNPJ: 51.792.505/0001-77	
Inscrição Municipal: Lei de Utilidade Pública Municipal nº 978/7				
Endereço: Rua Santa Catarina 466 – Baixada				
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:	E-mail:
São Joaquim da Barra	SP	14.600.000	(016)3728-5532	pastoraldomenor.social@outlook.com
Nome do representante legal do proponente: Sebastião do Nascimento Filho				
CPF:	RG:	Cargo:	Telefone:	
980.035.188-49	7.434.709 -3	Presidente	(016) – 3728-5352	
Endereço residencial do representante legal: Rua Vitória Mingoni, nº 92, Vila Martus, São Joaquim da Barra.				
Período de Mandato da Diretoria: 09/04/2022 a 08/04/2024				
1.4 – Apresentação da entidade				
<p>A Pastoral do Menor da Paróquia São Joaquim, constituiu-se enquanto uma associação beneficente de assistência social de caráter assistencial, que inicialmente foi nomeada como Roupeiro de Santa Rita de Cássia de São Joaquim da Barra pela Assembleia Geral de 22 de janeiro de 1977, que assistia as famílias carentes no município com doações de roupas, alimentos, remédios e outros artigos de primeira necessidade.</p> <p>No ano de 1985, aconteceu uma reunião com membros da comunidade, da Paróquia São Joaquim e uma equipe de Franca formada pelo o Padre Ovidio e assistentes sociais, para a fundação da Pastoral do Menor nesta cidade. Após algumas reuniões, a equipe do então Roupeiro de Santa Rita abraçou o início do trabalho da Pastoral do Menor, com o objetivo de dar assistência às crianças de rua. Depois de um trabalho de pesquisa e triagem e de visitas domiciliares as famílias selecionadas,</p>				

constatou-se que no município não haviam crianças moradoras de rua, abandonadas e sim crianças que ficavam na rua sem assistência e com carência socioeconômica. Os encontros e atendimentos iniciais com essas crianças, aconteceram por meios de visitas nos seus domicílios e posteriormente na comunidade São Benedito.

Aos poucos, o trabalho que era desenvolvido pelo Roupeiro de Santa Rita de Cassia foi sendo totalmente absorvido pelo projeto Pastoral do Menor

No ano de 1986, a equipe coordenadora do projeto, recebeu a doação de um terreno, localizado na rua Santa Catarina, no qual, foi implementada uma horta comunitária e construído um galpão para abrigar os trabalhos e as refeições com as crianças.

Foi com grande empenho da comunidade e da equipe de voluntários, coordenada na maior parte do tempo pela Sr^a Francisca Bitonti Pansani, que sempre estiveram trabalhando bravamente para angariar recursos que, aos poucos, durante anos, foi-se construindo o espaço físico e dando sequência ao trabalho com as crianças do município que perdura até os dias atuais.

Somente em 2005, a entidade recebeu a denominação de Pastoral do Menor, da Família e Roupeiro de Santa Rita de Cássia da Paróquia São Joaquim e em Assembleia Geral de 13 de março de 2014, a denominação atual como Pastoral do Menor da Paróquia São Joaquim.

Atualmente, a entidade é presidida pelo Sr. Sebastião do Nascimento Filho e mantém como público alvo o atendimento as crianças, adolescentes e suas respectivas famílias. Desenvolve um trabalho socioassistencial que atende aproximadamente 60 (setenta) crianças e adolescentes, que se encontram em situação de risco e ou vulnerabilidade social e suas famílias. Possui como um dos seus princípios básicos a defesa absoluta a garantia dos direitos fundamentais e a proteção à criança e ao adolescente, respeitando a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

2. JUSTIFICATIVA

No início de janeiro de 2022, pleiteamos e após avaliação fomos contemplados com a verba de prestações pecuniárias, via FORUM, destinada a troca do telhado do galpão principal da Pastoral. A aprovação deste projeto foi de suma relevância por tratar-se de uma área de grande circulação de todos os que frequentam a entidade, seja pais, crianças/adolescentes, colaboradores, entre outros. Esta área com grande fluxo de pessoas, em virtude da falta de manutenção, vem apresentando problemas como: rachaduras que tem ocasionado gotejamentos na área principal, durante os períodos de chuva; entrada de gatos e confecção de ninhos de pombos nas aberturas da lateral do telhado e infiltrações nas paredes e forro.

Contudo a verba da prestação pecúnia e que fomos beneficiados, será destinada ao pagamento

dos materiais destinados à reforma. Porém para finalizarmos a execução desta, é necessário o pagamento da mão de obra terceirizada, assim este aditivo será destinado ao custeio desta despesa para finalizarmos este projeto imprescindível à segurança de todos que ali frequentam.

3 - OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 - Objetivo Geral:

- Complementar o custeio para troca do telhado do galpão central da Pastoral do Menor;

3.2 - Objetivo Específico:

-Promover maior segurança aos usuários da entidade;

-Evitar gotejamentos na área de acesso principal dos usuários;

-Evitar acidentes durante a transição das pessoas nos períodos de chuva, sendo um ambiente de muito fluxo de pessoas.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

-Compra do material necessário;

-Contratação da mão de obra terceirizada;

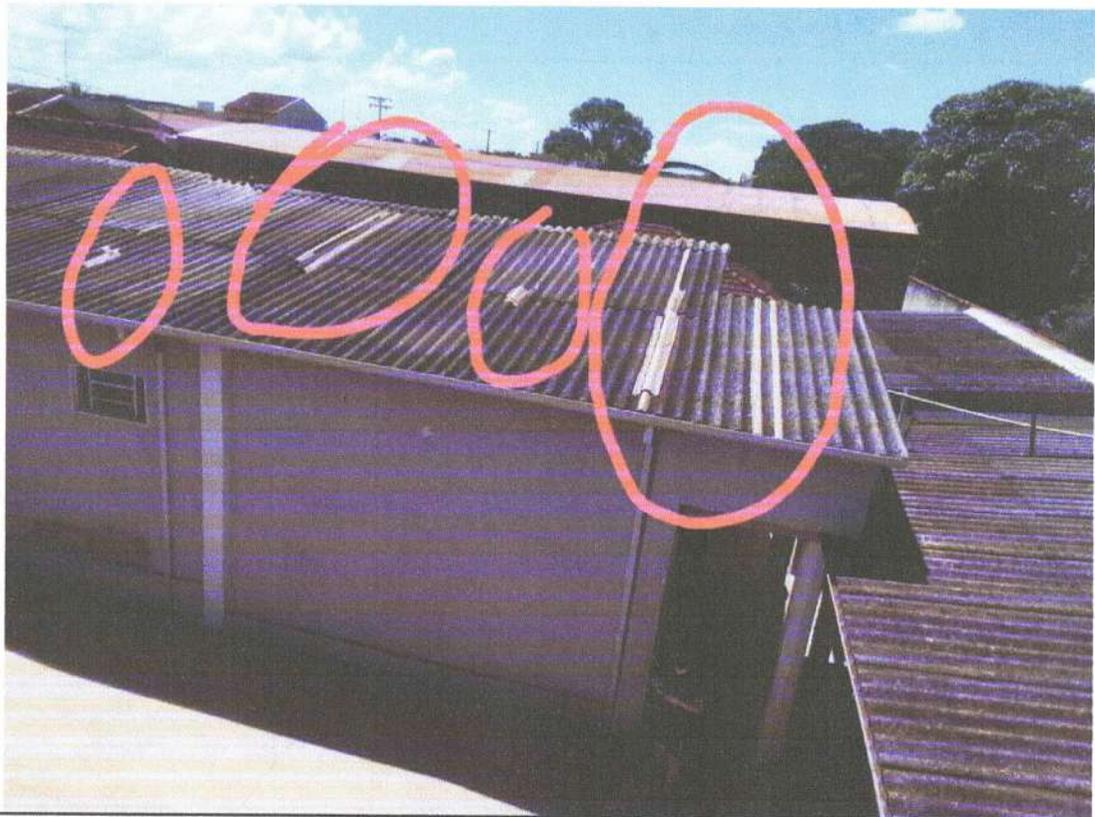
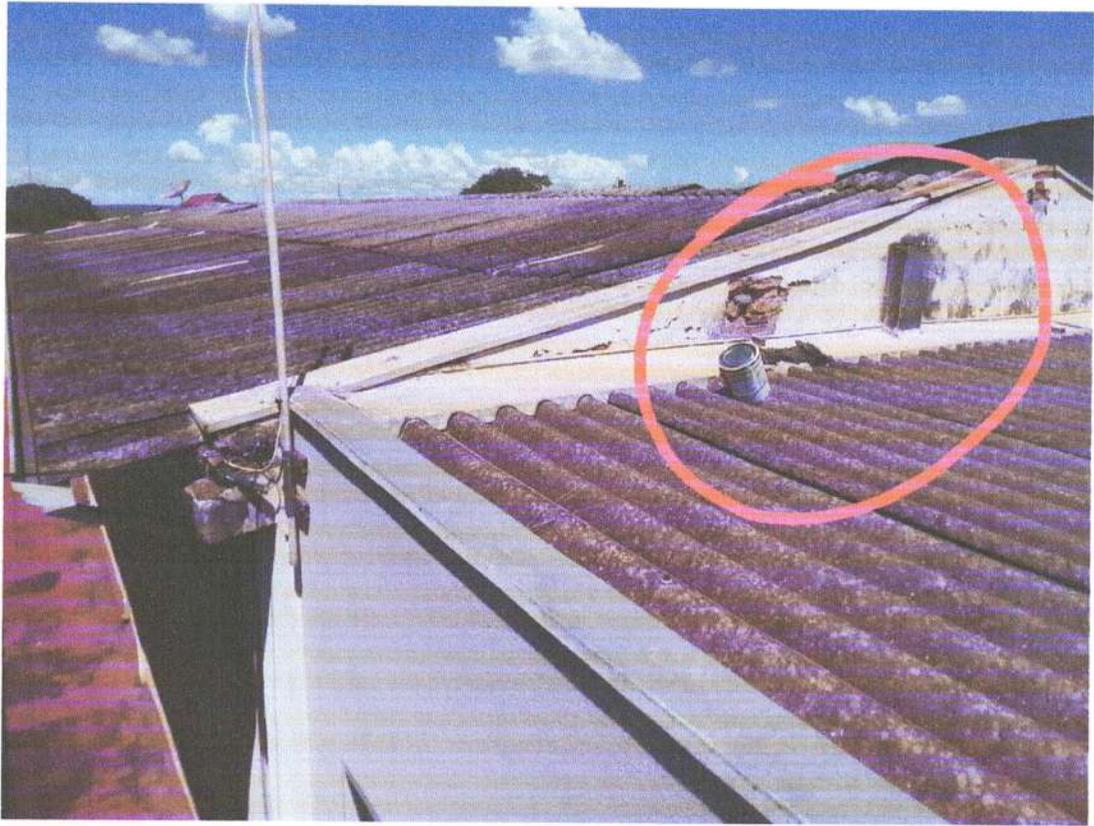
-Efetivação da troca do telhado;

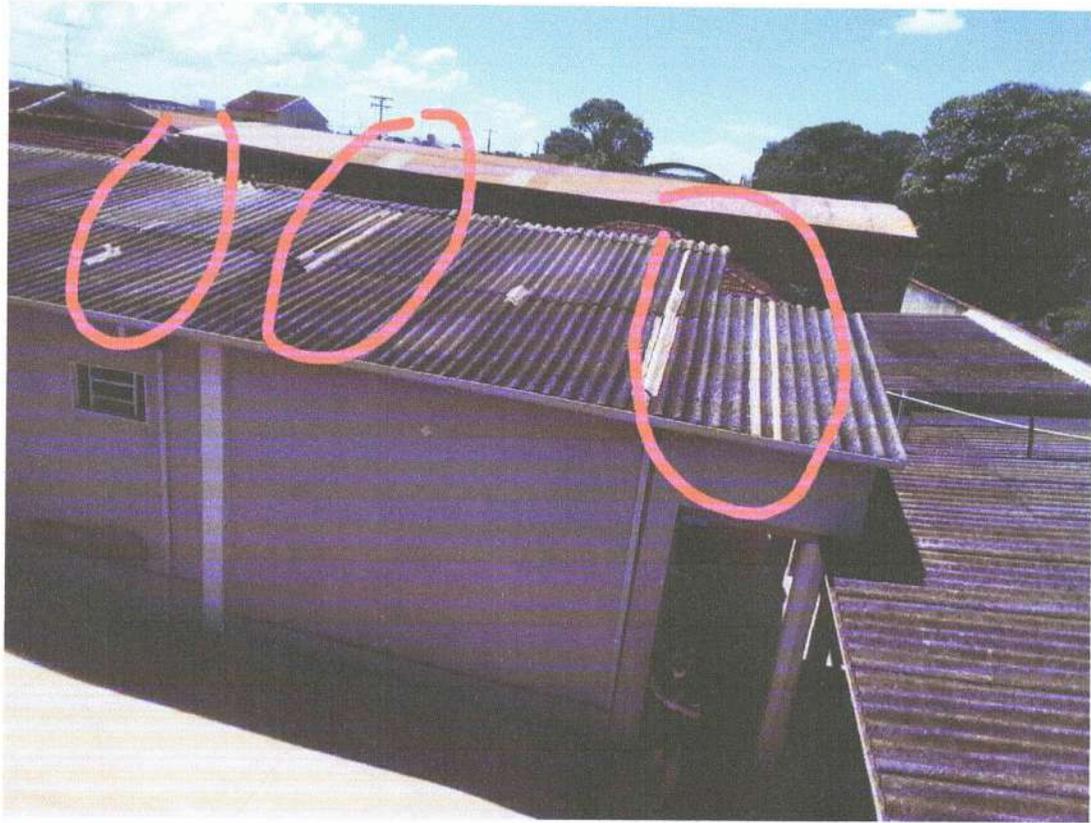
-Finalização da execução do projeto.

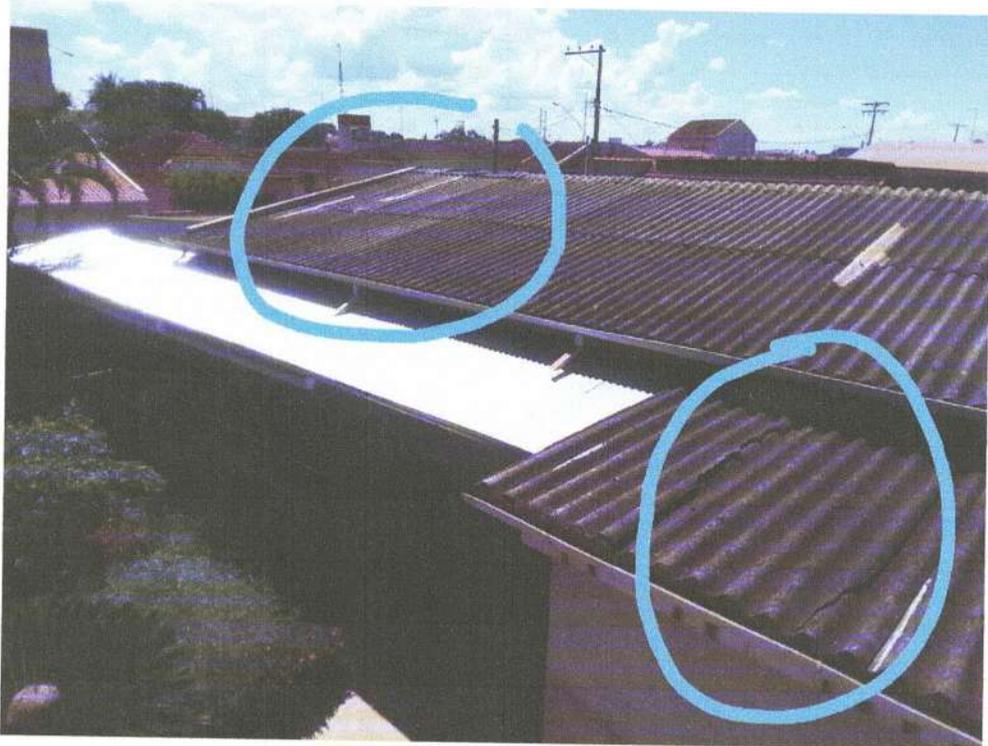
5. INDICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS E INDIRETOS

A Pastoral conta com a capacidade para atendimento de 60 crianças/adolescentes, respectivas famílias e 08 colaboradores.

6. FOTOS DA ATUAL SITUAÇÃO DO TELHADO







7. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

10.1 - Valor do aditivo - R\$ 11.151,33

Natureza do recurso	Custeio (R\$)	Investimento(R\$)	Total (R\$)
- Municipal	11.151,33		11.151,33

10.2- Detalhamento da Despesa

- Serviço de terceiro

São Joaquim da Barra, 14 de abril de 2022.



Sebastião do Nascimento Filho
Presidente